



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 13/10/05

*Serra*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 2852**

**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL "IGREJA  
PRESBITERIANA BETESDA - IPB".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "IGREJA PRESBITERIANA BETESDA - IPB", estabelecida à Rua das Rosas nº 41 (Área Verde) – Bairro Dr. Pedro Miguel Feu Rosa, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 06 de outubro de 2005.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal